



SGD: 2021/09019/004161

OFÍCIO Nº 469/2021/SEGOV

Palmas (TO), 13 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
Palmas - TO

A/C: Deputado Estadual Zé Roberto Lula.

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 000446/2021.**

Senhor Presidente,

1. Cumprimos-o cordialmente Vossa Excelência, e em resposta ao expediente acima mencionado, de autoria do **Deputado Estadual Zé Roberto Lula**, no qual o parlamentar solicita a aquisição de 200.000 (duzentas mil) doses de vacina para combate à Covid-19, em regime de urgência, para a população tocaninense, encaminhamos, anexado, posicionamento da Secretaria de Estado da Saúde quanto ao referido pleito.

Atenciosamente,

Assinatura Eletrônica

DIVINO ALLAN SIQUEIRA

Secretário de Estado da Governadoria
Secretaria Executiva da Governadoria

Ato nº 9 - NM. Diário Oficial nº 5.761 de 08 de janeiro de 2021.





SGD: 2021/30559/067327
OFÍCIO - 3891/2021/SES/GASEC

Palmas, 10/05/2021.

A Sua Excelência o Senhor
DIVINO ALLAN SIQUEIRA
Secretário de Estado da Governadoria
Nesta

Assunto: **EM RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 309/2021/SEGOV (SGD: 2021/09019/002845) - REQUERIMENTOS DE PARLAMENTARES Nº 532 E 446/2021**

Senhor Secretário,

Após cumprimentá-lo cordialmente, em resposta ao **OFÍCIO nº 309/2021/SEGOV (SGD: 2021/09019/002845)**, que encaminha para análise os seguintes Requerimentos:

1) Requerimento Nº 000532/2021 de autoria da Deputada Estadual Cláudia Lelis que solicita a inclusão dos cirurgiões-dentistas, técnicos e auxiliares de saúde bucal do Tocantins no plano imunização contra a Covid-19.

Insta registrar que, considerando que o Estado do Tocantins segue as estratégias contidas no Plano Nacional de Vacinação contra Covid-19 desenvolvido pelo Programa Nacional de Imunizações - PNI, que optou pela seguinte ordem de priorização: preservação do funcionamento dos serviços de saúde, proteção dos indivíduos com maior risco de desenvolvimento de formas graves e óbitos, seguido da preservação do funcionamento dos serviços essenciais e proteção dos indivíduos com maior risco de infecção.

Considerando que a definição de grupos populacionais a serem cobertos na primeira fase de vacinação, foi definida pelo Programa Nacional de Imunizações/SVS/MS, que é respaldada por estudos técnicos, científicos, evidências epidemiológicas e pela observação do comportamento da doença, somados a garantia da sustentabilidade da estratégia adotada para a vacinação.

Considerando que o início da vacinação está ocorrendo para os seguintes grupos prioritários: **Trabalhadores da Saúde**; Pessoas idosas residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas), Pessoas maiores de 18 anos com deficiência residentes em Residências Inclusivas (institucionalizadas), Indígenas vivendo em terras indígenas, Povos e Comunidades Quilombolas, Pessoas de 80 a 89 anos, Pessoas de 90 anos e mais, Pessoas de 70 a 79 anos, Pessoas de 65 a 69 anos, Povos e Comunidades Tradicionais Quilombolas e Forças de Segurança e Salvamento e Forças Armadas.

SES/SVS/DVDTNT/GI





Considerando a disponibilidade limitada de doses da vacina foi necessária a definição de grupos prioritários para vacinação. Neste cenário os grupos de maior risco para agravamento e óbito deverão ser priorizados. Além disso, no contexto pandêmico, com a grande maioria da população ainda altamente suscetível à infecção pelo vírus, também é prioridade a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais.

Considerando que todas as doses da vacina, recebidas pela Central Estadual de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos – CEADI/TO são distribuídas para as Secretarias Municipais de Saúde, cabendo às mesmas, a gestão deste importante insumo de prevenção, a organização das estratégias de vacinação, de acordo com realidade local, bem como a **execução da vacinação**, pois todas **as salas vacinação estão sob responsabilidade municipal**.

Considerando o número baixo de doses disponibilizadas para distribuição inicial, o Informe Técnico da Campanha Nacional contra a Covid-19, encaminhado pelo PNI/MS, orientou a "**necessidade de uma ordem de priorização**" desse estrato populacional. Assim, o mesmo recomenda a seguinte ordem para vacinação dos trabalhadores da saúde conforme disponibilidade, sendo facultado ao Município a possibilidade de adequar a priorização conforme a realidade local:

- **Equipes de vacinação** que estiverem inicialmente envolvidas na vacinação dos grupos elencados;
- **Trabalhadores** das Instituições de Longa Permanência de Idosos;
- **Trabalhadores dos serviços de saúde públicos e privados**, tanto da urgência quanto da atenção básica, envolvidos diretamente na atenção/referência para os casos suspeitos e confirmados de covid-19.

Considerando o Ofício Circular Nº 57/2021/SVS/MS que orienta sobre a vacinação do grupo prioritário de "**Trabalhadores de Saúde**" durante a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19.

Informamos que:

1. Considera-se como trabalhadores de saúde a serem vacinados na campanha, os indivíduos que: "**Trabalham em estabelecimentos de assistência, vigilância à saúde, regulação e gestão à saúde**"; ou seja, que atuam em estabelecimentos de serviços de saúde, a exemplo de hospitais, clínicas, ambulatorios, unidades básicas de saúde, laboratórios, farmácias, drogarias e outros locais. Dentre eles, estão os profissionais de saúde que são representados em 14 categorias, conforme Resolução nº 287, de 8 de outubro de 1998, do Conselho Nacional de Saúde (médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, **odontólogos**, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais da educação física, médicos

SES/SVS/DVDTNT/GI





veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares), agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, profissionais da vigilância em saúde e os trabalhadores de apoio (exemplos: recepcionistas, seguranças, trabalhadores da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias, gestores e outros). Incluem-se, ainda, aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares (exemplos: programas ou serviços de atendimento domiciliar, cuidadores de idosos, doulas/parteiras), funcionários do sistema funerário, Instituto Médico Legal (IML) e Serviço de Verificação de Óbito (SVO) que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados e; acadêmicos em saúde e estudantes da área técnica em saúde em estágio hospitalar, atenção básica, clínicas e laboratórios. Os trabalhadores que atuam nos estabelecimentos de serviços de interesse à saúde das instituições de longa permanência para idosos (ILPI), casas de apoio e cemitérios serão contemplados no grupo de trabalhadores da saúde e a recomendação é que também sejam vacinados”.

Informamos que **NÃO** serão contemplados no grupo prioritário de trabalhadores de saúde, os trabalhadores dos demais estabelecimentos de serviços de interesse à saúde (exemplos: academias de ginástica, clubes, salão de beleza, clínica de estética, óticas, estúdios de tatuagem e estabelecimentos de saúde animal).

Diante do exposto, informamos que os cirurgiões-dentistas, técnicos e auxiliares de saúde bucal e auxiliares de saúde bucal que trabalham em estabelecimentos de assistência, vigilância à saúde, regulação e gestão à saúde estão contemplados dentro do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 no grupo prioritário dos Trabalhadores da Saúde.

2) Requerimento Nº 000446/2021 de autoria da Deputado Estadual Zé Roberto Lula que solicita a aquisição de 200.000 (duzentas mil) doses de vacina para combate à Covid-19, em regime de urgência, para a população tocaninense.

Informamos que:

1. O Estado do Tocantins segue as estratégias contidas no Plano Nacional de Vacinação contra Covid-19 desenvolvido pelo Programa Nacional de Imunizações - PNI, que optou pela seguinte ordem de priorização: preservação do funcionamento dos serviços de saúde, proteção dos indivíduos com maior risco de desenvolvimento de formas graves e óbitos, seguido da preservação do funcionamento dos serviços essenciais e proteção dos indivíduos com maior risco de infecção.

2. A definição de grupos populacionais a serem cobertos na primeira fase de vacinação, foi definida pelo Programa Nacional de Imunizações/SVS/MS, que é respaldada por estudos técnicos, científicos, evidências epidemiológicas e pela observação do comportamento da doença, somados a garantia da sustentabilidade da estratégia adotada para a vacinação.

SES/SVS/DVDTNT/GI





3. As fases para a imunização por grupos prioritários bem como os detalhamentos para o Estado do Tocantins, quanto: as estimativas populacionais por município, estratificações, especificações dos grupos prioritários e recomendações para vacinação dos grupos elencados acima foram definidos pelo Programa Nacional de Imunização.

4. Considerando a disponibilidade limitada de doses da vacina foi necessária a definição de grupos prioritários para vacinação. Neste cenário os grupos de maior risco para agravamento e óbito deverão ser priorizados. Além disso, no contexto pandêmico, com a grande maioria da população ainda altamente suscetível à infecção pelo vírus, também é prioridade a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais.

5. O início da vacinação está ocorrendo para os seguintes grupos prioritários: Trabalhadores da Saúde; Pessoas idosas residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas), Pessoas maiores de 18 anos com deficiência residentes em Residências Inclusivas (institucionalizadas), Indígenas vivendo em terras indígenas, Povos e Comunidades Quilombolas, Pessoas de 80 a 89 anos, Pessoas de 90 anos e mais, Pessoas de 70 a 79 anos, Pessoas de 65 a 69 anos, Povos e Comunidades Tradicionais Quilombolas e Forças de Segurança e Salvamento e Forças Armadas.

6. Todas as doses da vacina, recebidas pela Central Estadual de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos – CEADI/TO são distribuídas para as Secretarias Municipais de Saúde, cabendo às mesmas, a gestão deste importante insumo de prevenção, a organização das estratégias de vacinação, de acordo com realidade local, bem como a execução da vacinação, pois todas as salas vacinação estão sob responsabilidade municipal.

Diante do exposto, informamos que o governo do Estado do Tocantins tem empreendido todos os esforços para conseguir adquirir o maior número de doses de vacinas contra a Covid-19 (cerca de 1 milhão de doses) e, com isso, acelerar o processo de imunização da população.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos, favor entrar em contato com a Gerência de Imunização, através dos telefones (63) 3218-1783/1779/1784/2749 ou pelo e-mail: imunizacao.to@gmail.com

Atenciosamente,

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

SES/SVS/DVDTNT/GI

